ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº **027/2025**, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº **007/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** E A SR.(a) **TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº **027/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95,** neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. EDJANE MEDEIROS ALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **2242033**, inscrito no CPF/MF sob o número **439.534.332-53** a seguir denominado apenas **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **53.199.735/0001-52,** com sede na Rodovia Fernando Guilhon, n° 661, bairro: Maracanã, Santarém-Pa CEP: 68.035-000, e-mail: tayoliveira27@hotmail.com neste ato representado pelo Sra. Taynah Gomes de Oliveira Rufino**,** inscrita no Rg n° 5946809 e Cpf n° 818.367.832-72 Doravante denominada **CREDENCIADA,** celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° **027/2025** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses,** pertinentes ao contrato nº **027/2025**, relativo a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE,** Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 1° ADITIVO
02	**ODONTOLOGIA,** Descrição da Atividade: Profissional 30 horas semanais	MÊS	12	R$ 7.671,40	R$ 46.028,40	**R$ 92.056,80**
Valor do contrato R$ 46.028,40 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)						
Valor do 1° aditivo R$ 92.056,80 (noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)						
Valor do 2° aditivo R$ 92.056,80 (noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)						
Valor global do contrato R$ 230.142,00 (Duzentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem declaradas sua disponibilidade orçamentária no exercício 2027.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS
Cat Econ: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
Fonte de Recurso: 0.1. 29

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO
2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2- Assim, o contrato que se encerra em **11 de janeiro de 2027** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11 de janeiro de 2027 a 11 de janeiro de 2028.**

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 92.056,80,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 230.142,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 12 de novembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO
Data: 12/11/2026 19:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA
CNPJ nº 53.199.735/0001-52
Contratada